



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pelo nibule e por nós.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 098/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
DISPENSA Nº. 035/2019
INC. IV DO ART. 24, LEI Nº. 8.666/1993

Via do Juiz
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019,
CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, LIMPEZA E
MANUTENÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE E A
EMPRESA LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 3762/2020**, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.557.524/0001-31, com sede no Sítio Mãe D'Água, s/n, Galpão B, Zona Rural, Souza/PB, CEP: 58.814-000, neste ato representada pelo administrador, Sr. **Thiago Araújo de Sá Leite**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 2.917.034 SDS/PB, e inscrito no CPF sob o nº. 069.122.434-01, residente e domiciliada na Rua Basílio Silva, 85, Estação, Souza/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019**, referente a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício Nº 1142/2020 – SEIN**, Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo** ao Contrato nº 098/2019, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **1ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Primeira.

Parágrafo Único: Conforme **ofício nº 1142/2020 – SEIN e Justificativa Técnica** (em anexo), justifica-se o presente aditamento considerando o processo epidêmico vivenciado durante quase todo o ano de 2020, provocado pelo COVID-19, verificou-se o aumento na demanda nos serviços de limpeza urbana, considerando ainda mais medidas de isolamento e distanciamento social que mantiveram as pessoas em casa, gerando resíduos e freando o deslocamento sobretudo para as atividades laborais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra de execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

1ª Readequação

- Valor do Contrato: R\$ 12.974.662,54 (doze milhões novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 980.897,95 (novecentos e oitenta mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.
Fone: 3433-3636 E-mail: contratos.pmp@gmail.com CNPJ: 10.408.839/0001-17



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- Serviços Excedentes: Não tem.
- Serviços Extras: R\$ 2.915.557,76 (dois milhões novecentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 14.909.322,35 (quatorze milhões novecentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 O Valor Global do Contrato nº 098/2019, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 12.974.662,54 (doze milhões novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 14.909.322,35 (quatorze milhões novecentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 1.934.649,81 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 1142/2020 – SEIN, que solicita o **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 098/2020**, firmado com a sua respectiva justificativa técnica, da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista**, encaminhada pelo diretor de limpeza Waldson Santana de Souza, mat. 41394, devidamente justificado, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 098/2019, de 30 de julho de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.


Paulista/PE, 15 de dezembro de 2020.




Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Contratante


Límpmax Construções e Serviços Eireli – ME
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 332470-798-30


2. CPF/MF: 011.246.264-25



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2019

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2019

DISPENSA Nº 035/2019

PORTARIA: 450/2019, datada de 15/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ/MF: 10.557.524/0001-31

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 098/2019, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 1ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Primeira.

Parágrafo Único: Conforme ofício nº 1142/2020 – SEIN e Justificativa Técnica (em anexo), justifica-se o presente aditamento considerando o processo epidêmico vivenciado durante quase todo o ano de 2020, provocado pelo COVID-19, verificou-se o aumento na demanda nos serviços de limpeza urbana, considerando ainda mais medidas de isolamento e distanciamento social que mantiveram as pessoas em casa, gerando resíduos e freando o deslocamento sobretudo para as atividades laborais.

1ª Readequação

- Valor do Contrato: R\$ 12.974.662,54 (doze milhões novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 980.897,95 (novecentos e oitenta mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).
- Serviços Excedentes: Não tem.
- Serviços Extras: R\$ 2.915.557,76 (dois milhões novecentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 14.909.322,35 (quatorze milhões novecentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

ASSINATURA: 15/12/2020

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

JUBACC37

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 03 / 02 / 2021 . D.O.U: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .

